



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 12 de janeiro de 2016

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.519, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 62.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:			
1)	18 18011 2266100291100	339039	Outros Serv. de Terceiros -P.J.: R\$ 17.500,00
2)	18 18011 2266100292101	339030	Material de Consumo: R\$ 4.000,00
3)	18 18011 2266100292101	339039	Outros Serv. de Terceiros-P.J.: R\$ 8.000,00
4)	18 18011 2266100292103	339014	Diárias – Civil: R\$ 10.000,00
5)	18 18011 2266100292103	339033	Passagens e Desp. com Loc.: R\$ 20.000,00
6)	18 18011 2266100292103	339035	Serviços de Consultoria: R\$ 2.500,00
Para a dotação:			
1)	18 18011 2266100292103	339036	Outros Serv. de Terceiros-P.F.: R\$ 62.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de janeiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

TARCISIO ANGELO MASCARIM  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial nº 149/2015

Objeto: prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação predial e copa, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em unidades desta Prefeitura Municipal.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
JOB LINE – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	01

Piracicaba, 07 de janeiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial nº 250/2015

Objeto: prestação de serviços de sonorização para eventos da SEMAC.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
LUIZ GUSTAVO NEODINI – ME	01
TREBBOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP	02 a 04

Piracicaba, 07 de janeiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de escritório

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/01/2016, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/01/2016, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 11 de janeiro de 2016

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2015

REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Nakamuta & Alborguete Distribuidora de Alimentos Ltda ME	01, 02 e 03
Fecularia Coli Ltda EPP	04 e 05
Jacyr Etori ME	06 e 07

Piracicaba, 04 de janeiro de 2016.

José Admir Moraes Leite  
Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 324/2015

Prestação de serviços de atualização e fornecimento de antivírus TrendMicro Enterprise Security for Endpoints-Standard, com suporte técnico

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
Protega Security Solutions Ltda.	01

Piracicaba, 08 de janeiro de 2016.

José Admir Moraes Leite  
Secretário Municipal de Administração Interino

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2016  
PORTARIA ASSINADA – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. EVANI APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar de Ofício, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 270ª – Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2016.

- CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. BRUNO DIDONÉ DE OLIVEIRA, Escriturário de Escola, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto à Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos, a partir de 01/01/2016.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2016

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“INDEFERIDO” tendo em vista que a formação apresentada pelo(a) servidor(a), não é exigida por lei para a ocupação do cargo.

ROSALINA MARTINS DE OLIVEIRA CASTANHEIRA, nº funcional 101466, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 217411/2015.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

“DEFERIDO”

MARIA APARECIDA ANDREONI DOS REIS, é servidor(a) desta Municipalidade, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 25/03/2003, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, referentes ao período 25/03/2003 a 22/12/2015, tendo sido computados 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias prestados a esta municipalidade, totalizando: 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias. Protocolo nº 213591/2015.

SUELI CRISTINA DA COSTA, é servidor(a) desta Municipalidade, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 02/04/2004, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 11 (onze) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias, referentes ao período 02/04/2004 a 18/12/2015, tendo sido computados 13 (treze) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias prestados a esta municipalidade, totalizando: 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias. Protocolo nº 209869/2015.

TELMIA CRISTINA BUENO CORREA, é servidor(a) desta Municipalidade, AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 22/11/1990, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 25 (vinte e cinco) anos e 27 (vinte e sete) dias, referentes ao período 22/11/1990 a 18/12/2015, tendo sido computados 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias prestados a empresas particulares, totalizando: 32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias. Protocolo nº 204667/2015.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

CLAUDEMIR BENEDITO RAMOS, nº funcional 57672, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 217664/2015.

MARCOS DOMINGUES, nº funcional 107031, GUARDA CIVIL CL D, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 216152/2015.

ROSANA MARIA PENATTI, nº funcional 100479, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 217426/2015

FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

DORIVAL JOSE MAISTRO, nº funcional 73552, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Protocolo nº 216374/20145. MARIA HELENA GONÇALVES SANTOS, nº funcional 85098, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 214695/2015.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

“DEFERIDO”: 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

LUIZ GUSTAVO MALUF, nº funcional 165197, PROGRAMADOR CULTURAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 01/02/2016 Protocolo nº 217615/2015.

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

CECILIA APARECIDA VAZ, nº funcional 107202, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/02/2016 Protocolo nº 217424/2015

**LICENÇA GALA**

"DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.

LIVIA YACHEL SELBACH, nº funcional 186376, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/12/2015 Protocolo nº 215490/2015.

**LICENÇA NOJO**

"DEFERIDO" 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

GISELE SPAGNOL BERARDI TELLES, nº funcional 193253, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 08/12/2015 Protocolo nº 302/2016.

TEREZINHA ROCHA CAMPOS, nº funcional 161064, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2015 Protocolo nº 216742/2015.

"DEFERIDO" 05 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

ELISABETE MARIA EVERALDO MODULO TAVARES, nº funcional 125444, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/12/2015 Protocolo nº 210746/2015.

"DEFERIDO" 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

FABIANE APARECIDA RIBEIRO, nº funcional 80096, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 21/12/2015 Protocolo nº 217617/2015.

VANDERLEI DA SILVA, nº funcional 95531, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/12/2015 Protocolo nº 214766/2015.

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

CINTHIA GUADAGNINI DE MOURA JARDIM, nº funcional 167004, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/03/2016 Protocolo nº 2163202015.

ELAINE APARECIDA LUCIANO DA SILVA, nº funcional 194648, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/03/2016 Protocolo nº 821/2016.

JOSEANE JAQUELINE MATHIAS SANTOS, nº funcional 164177, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/04/2016 Protocolo nº 217502/2015.

THAIS FERNANDA PASCOAL LIMA, nº funcional 200158, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/04/2016 Protocolo nº 212407/2015.

VIVIANE MOREIRA DE SOUSA SANTOS, nº funcional 210978, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2016 Protocolo nº 214677/2015.

**REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

"DEFERIDO" nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

IVETE MARIA DEGASPERI FORTI, nº funcional 100405, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 01/02/2016 Protocolo nº 205819/2015

**TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA**

"DEFERIDO"

ELIDE FERNANDA DE ALMEIDA LEITE, nº funcional 153016, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, Protocolo nº 146338/2015.

**RETIFICAÇÃO de DOM de 15/12/2015**

Onde-se Lê: CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO "DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo, 75 da Lei Municipal 1972/72. ESTELA MARIA FERRAZ DOS SANTOS, nº funcional 176846, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu último reinício em 24/12/2011, Protocolo nº 199952/2015.

Leia-se: CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO "INDEFERIDO": nos termos do artigo, 76, III, "a", da Lei Municipal 1972/72. ESTELA MARIA FERRAZ DOS SANTOS, nº funcional 176846, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu último reinício em 24/12/2011, Protocolo nº 199952/2015.

Piracicaba, 08 de Janeiro de 2016

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Administração - Interino.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 514/2015 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA., com sede à Av.: Brasília, 1.939 – Parque Conceição II – Piracicaba/S.P., C.N.P.J.: 09.354.752/0001-25 – IE 535.432.782-119, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, considerando as irregularidades constatadas pela responsável dos Centros de Educação Digital desta Secretaria e, que não foram sanadas até a presente data, dando conta de que a cobertura em policarbonato alveolar instaladas nas unidades, não está de acordo com o descrito no edital, no que se refere a espessura da placa e metragem, conforme Processo Administrativo nº 154.864/14 – Tomada de Preços nº 48/2014.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de dez (10) dias para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 07 de Janeiro de 2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC. Poderão se inscrever às vagas ofertadas neste Edital médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revolidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008. A realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS.

**1. DAS VAGAS OFERECIDAS**

São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia, Cardiologia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina do Trabalho e Urologia, conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Tabela 1 – Programas de Acesso Direto:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Medicina de Família e Comunidade	10	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	4	03 anos
Pediatria	4	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	4	02 anos
Clínica Médica	2	02 anos
Cirurgia Geral	2	02 anos
Medicina do Trabalho	2	02 anos

Tabela 2 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cardiologia	1	02 anos

Tabela 3 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Urologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Urologia	1	03 anos

1.2. A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 08 horas do dia 26 de janeiro de 2016 às 16 horas do dia 29 de janeiro de 2016, horários de Brasília, exclusivamente no site da MGA Concursos, no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

2.2. O candidato deverá preencher sua ficha de inscrição com os seguintes itens obrigatórios:

2.2.1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
2.2.2. Número da Cédula de Identidade (RG), órgão emissor e data de expedição;  
2.2.3. Nome completo da mãe.

2.2.4. Data de nascimento.

2.2.5. Endereço residencial completo.

2.2.6. Endereço eletrônico (e-mail).

2.2.7. Telefones para contato: (residência e celular).

2.2.8. Os candidatos às vagas dos Programas com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia, deverão anexar documentos comprobatórios de que preenchem este requisito;

2.2.9. Os candidatos às vagas dos Programas com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Urologia, deverão anexar documentos comprobatórios de que preenchem este requisito;

2.2.10. Os candidatos às vagas que não exigem pré-requisitos, deverão anexar documentos comprobatórios de graduação em medicina.

2.3. O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição, a qual se dará apenas com a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.

2.4. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser paga, impreterivelmente, até as 16h do dia 29 de janeiro de 2016.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de Depósito Identificado, nos caixas de atendimento do Banco do Brasil, do qual deverá constar obrigatoriamente o CPF e nome completo do inscrito, sendo que o depósito deverá ser feito ao favorecido: Prefeitura Municipal de Piracicaba – concursos, no Banco: 001 Agência: 6516-1 Conta Corrente: 74220-1.

2.6. O comprovante do Depósito Identificado, realizado dentro do prazo de inscrição, DEVERÁ SER ANEXADO À INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: para tanto o candidato deverá acessar a área do candidato no site [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), escolher a opção anexar documento e encaminhar o comprovante de depósito digitalizado, o qual ainda deverá ser mantido em poder do inscrito e será seu comprovante de inscrição no concurso.

2.7. Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento ou deixarem de fazê-lo de forma identificada.

2.8. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

2.9. As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

2.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a MGA Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.12. Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

2.13. É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.

2.14. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 03/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e suas alterações ou, ainda, em normas complementares por ela baixadas.

2.15. A Declaração a que se refere o item acima deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, indicando no envelope "Ref: Requerimento – Secretaria de Saúde – Residência Médica 01/2016", até o término das inscrições.

2.16. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no site da MGA Concursos, no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Os portadores de necessidades especiais que pretendam fazer uso de condições especiais para a realização das provas deverão encaminhar laudo médico, via SEDEX, no período de 26 de janeiro de 2016 à 29 de janeiro de 2016 para a organizadora MGA CONCURSOS, no endereço: Rua Pioneiro Salvador Kessa, nº 226 – Jardim Rebouças – CEP 87.083-580 – Maringá/PR, indicando no envelope "Ref: Laudo Médico – Residência Médica 001/2016", até o término das inscrições, impreterivelmente, sob pena de não atendimento de seu pleito.

3.2. O laudo médico legível deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, sendo que somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.3. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.4. O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta seleção.

3.5. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura, sendo que a marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

3.6. O candidato portador de deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1. A prova objetiva será aplicada no dia 14 de fevereiro de 2016, com início às 9h, em local a ser divulgado oportunamente, no site da MGA Concursos, no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

4.2. A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 03 de 11 de setembro de 2011 e Resoluções CNRM posteriores, e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, sendo que cada questão corresponderá à 01 ponto.

4.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

4.4. As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização depois de decorrida 01 (uma) hora de seu início.

4.5. As provas serão formuladas da seguinte forma:

4.5.1. Programa de Urologia: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha sobre Cirurgia Geral.

4.5.2. Programa de Cardiologia: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha sobre Clínica Médica.

4.5.3. Programa de Medicina de Família e Comunidade: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).

4.5.4. Programa de Ortopedia e Traumatologia: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).

4.5.5. Programa de Pediatria: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).



4.5.6. Programa de Ginecologia e Obstetrícia: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).

4.5.7. Programa de Clínica Médica: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).

4.5.8. Programa de Cirurgia Geral: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).

4.5.9. Programa de Medicina do Trabalho: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).

4.6. O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas a folha de gabarito com as respostas anotadas para posterior conferência com o gabarito oficial.

4.7. O gabarito oficial e o caderno de perguntas serão disponibilizados no site da MGA Concursos, no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) no dia seguinte a aplicação das provas, após as 18 horas.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, dentro do prazo de validade, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

5.1.1. Entende-se por documento de identidade original: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação emitida na forma da Lei nº 9.503/1997. 7.3.2, sendo que não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes deste item.

5.2. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.3. O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

5.5. A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.

5.6. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário programado para seu início.

5.8. Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.

5.8.1. Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

5.8.2. Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

5.8.3. Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

5.8.4. Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

5.8.5. Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

5.8.6. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

5.8.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

5.8.7.1. Praticar qualquer das condutas vedadas no item 5 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

5.8.7.2. Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

5.8.7.3. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

5.8.7.4. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

5.8.7.5. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

5.8.7.6. Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

5.8.7.7. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

5.8.7.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.8.7.9. Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.8.7.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.8.7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. O envelope com os cadernos de questões e as folhas de resposta será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário de início da prova.

5.10. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O candidato para efeito de classificação deverá obter nota maior ou igual a 50% da pontuação total da prova objetiva.

6.2. No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

6.3. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de nota final, será feita de acordo com a pontuação total obtida.

6.4. Havendo empate na totalização dos pontos, o candidato terá preferência nos seguintes termos: 6.4.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;

6.4.2. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento" e desconsiderando "hora de nascimento";

6.4.3. Persistindo, ainda, o empate, será efetuado sorteio para definição de ordem de classificação.

6.5. A lista dos aprovados será publicada através do site da MGA Concursos, no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) a partir das 9hs do dia 18 de fevereiro e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá RECURSO ADMINISTRATIVO, no 1º dia útil seguinte à data das respectivas divulgações, em relação:

7.1.1. Ao Edital de Abertura das Inscrições;

7.1.2. Ao Indeferimento das Inscrições;

7.1.3. Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;

7.1.4. Ao Resultado Preliminar.

7.2. O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

7.2. Após o protocolo do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

7.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar, no caso de o recurso ir contra o Gabarito, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido de plano.

7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.7. Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.8. Recursos cujo teor despreze a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo serão indeferidos de plano.

## 8. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1. O resultado final será publicado através do site da organizadora, no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), a partir das 9h do dia 23 de fevereiro de 2016 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.2. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município.

8.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados serão efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, das 08h às 17h do dia 25 à 27 de fevereiro de 2016.

8.4. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.

8.5. No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes, sendo que após a comunicação por telefone e por e-mail (ambos informados pelo candidato na ficha de inscrição), os mesmos deverão realizar sua matrícula no dia útil seguinte à chamada, sendo que caso o candidato não compareça serão convocados os demais, observada a ordem de classificação.

8.6. No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

8.7. Os programas de Residência Médica terão início em 01 de março de 2016.

## 9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

9.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

9.1.1. Cédula de Identidade - RG - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.6. Carteira de vacinação – 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.7. Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – 01 (uma) fotocópia autenticada

9.1.8. Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.9. Comprovante de endereço - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.11. Certificado ou declaração de que estará concluindo até 29 de fevereiro de 2016 a Residência Médica nas áreas com pré-requisito - 01 (uma) fotocópia autenticada

9.1.12. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.

9.1.13. Diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação, para médicos brasileiros formados em outros países - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.14. Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.15. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Estado onde será realizado o programa de residência médica e/ou Protocolo de retirada do CRM ou transferência.

9.1.16. 02 (duas) fotos 3 x 4 (recente), colorido e sem data.

9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

9.3. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data de início das atividades (01/03/2016), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

10.2. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

11.4. A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital, exclusivamente, para o exercício de 2016.

11.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.

Piracicaba, 12 de janeiro de 2016.

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba

Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

## ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO RESIDENCIA MEDICA - 2016

Descrição	Datas
Publicação do Edital.	12/01/2016
Inscrições.	26 a 29/01/2016
Homologação das inscrições.	02/02/2016
Recurso de indeferimento de inscrição.	03/02/2016
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (se houver).	05/02/2016
Convocação e divulgação do local da prova.	05/02/2016
Data da prova.	14/02/2016
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	15/02/2016
Recurso contra às questões e gabarito preliminar.	16/02/2016
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	18/02/2016
Recurso contra resultado preliminar.	19/02/2016
Publicação recursos do resultado preliminar.	23/02/2016
Publicação do resultado final.	23/02/2016
Convocação para matrícula.	23/02/2016
Matricula dos aprovados.	25 a 27/02/2016
Acolhimento e boas-vindas aos alunos.	29/02/2016
Início ano letivo da residência.	01/03/2016



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E  
LANÇAMENTO Nº 125 / 2015

Pelo presente Edital, e de acordo com a Lei Complementar No. 123, de 14/12/2006, a Secretaria Municipal de Finanças, NOTIFICA e CONVOCA, o titular, sócio ou representante legal, cujos CNPJ estão relacionados abaixo, que as mesmas estarão impedidas de participar do SIMPLES NACIONAL no ano calendário de 2016, por registrarem débitos junto à Fazenda Municipal, ou por estarem com inscrição irregular no Cadastro Municipal de Contribuintes (CMC).

O contribuinte ora notificada poderá impugnar a presente exigência fiscal, e permanecer como optante do Simples Nacional, mediante defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, ou do recebimento da Notificação, comprovando a regularização de seu(s) débito(s), sendo que o mesmo poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído, de conformidade com o previsto no § 4 do Artigo 75 da Resolução Nº 94/2.011 do CGSN e Artigo 446 da Lei Complementar Municipal No. 224/2008 (CTM).

Piracicaba, 30 de Dezembro de 2.015

CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ
00.015.897/0001-27	09.557.090/0001-90	14.107.474/0001-41	18.641.814/0001-70
00.016.286/0001-01	09.573.606/0001-90	14.110.325/0001-31	18.650.890/0001-42
00.019.392/0001-30	09.573.769/0001-73	14.126.284/0001-71	18.650.974/0001-86
00.167.337/0001-98	09.604.284/0001-08	14.128.357/0001-64	18.654.265/0001-79
00.224.919/0001-69	09.609.621/0001-41	14.134.713/0001-52	18.659.399/0001-82
00.381.763/0001-20	09.624.352/0001-92	14.134.832/0001-05	18.674.359/0001-00
00.400.344/0001-98	09.632.901/0001-70	14.143.114/0001-03	18.697.857/0001-78
00.475.166/0001-64	09.943.266/0001-42	14.144.429/0001-67	18.721.257/0001-06
00.513.532/0001-22	10.188.981/0001-04	14.144.492/0001-01	18.733.749/0001-03
00.569.073/0001-07	10.205.150/0001-95	14.161.362/0001-79	18.743.092/0001-65
00.585.601/0001-03	10.212.149/0001-98	14.167.547/0001-90	18.751.306/0001-45
00.600.406/0001-05	10.221.395/0002-97	14.176.551/0001-15	18.753.605/0001-19
00.614.491/0001-60	10.221.941/0001-09	14.253.807/0001-40	18.777.234/0001-05
00.638.217/0001-21	10.256.109/0001-48	14.262.926/0001-60	18.819.013/0001-52
00.679.607/0001-40	10.256.153/0001-58	14.270.149/0001-03	18.837.636/0001-58
00.682.897/0001-80	10.263.989/0001-80	14.279.523/0001-23	18.857.642/0001-77
00.742.365/0001-91	10.276.081/0001-00	14.281.045/0002-77	18.875.996/0001-44
00.752.867/0001-01	10.276.158/0001-42	14.281.045/0003-58	18.887.555/0001-62
00.767.342/0001-31	10.277.898/0001-01	14.287.302/0001-05	18.933.450/0001-00
00.790.255/0001-03	10.297.359/0001-26	14.287.386/0001-79	18.948.342/0001-01
00.862.842/0001-52	10.299.151/0001-46	14.296.078/0001-00	18.960.653/0001-88
00.907.926/0001-65	10.311.864/0001-88	14.296.299/0001-88	18.974.560/0001-02
00.948.644/0001-06	10.316.858/0001-13	14.307.688/0001-61	18.990.254/0002-40
00.981.490/0001-54	10.323.655/0001-54	14.314.636/0001-12	18.997.904/0001-07
01.108.911/0001-08	10.324.236/0001-37	14.322.061/0001-80	18.999.605/0001-01
01.145.178/0001-93	10.326.179/0001-25	14.328.415/0001-01	19.032.568/0001-12
01.165.467/0001-54	10.327.418/0001-61	14.338.812/0001-56	19.035.263/0001-64
01.178.127/0001-68	10.327.536/0001-70	14.340.892/0001-84	19.060.012/0001-30
01.202.172/0001-00	10.337.487/0001-56	14.344.777/0001-88	19.085.170/0001-44
01.211.490/0001-38	10.363.673/0001-60	14.359.016/0001-08	19.093.112/0001-62
01.266.635/0001-06	10.363.858/0001-74	14.359.064/0001-98	19.100.657/0001-59
01.320.841/0001-49	10.367.087/0001-93	14.367.760/0001-46	19.115.105/0001-14
01.323.762/0001-91	10.373.442/0001-37	14.368.159/0001-78	19.119.729/0001-00
01.371.829/0001-63	10.380.802/0001-28	14.394.359/0001-03	19.126.153/0001-08
01.371.932/0001-03	10.387.494/0001-62	14.402.191/0001-22	19.133.078/0001-02
01.391.619/0001-37	10.396.465/0001-67	14.403.206/0001-77	19.201.070/0001-36
01.455.469/0001-88	10.396.917/0001-00	14.405.119/0001-59	19.201.121/0001-20
01.514.304/0004-82	10.397.613/0001-68	14.413.085/0001-44	19.221.069/0001-73
01.545.408/0001-01	10.411.884/0001-20	14.413.420/0001-04	19.221.097/0001-90
01.553.633/0001-90	10.415.075/0001-97	14.413.472/0001-80	19.249.447/0001-27
01.589.516/0001-86	10.417.687/0001-19	14.424.373/0001-02	19.266.867/0001-11
01.604.849/0001-37	10.423.447/0001-27	14.435.024/0001-88	19.266.900/0001-03
01.710.109/0001-85	10.424.650/0001-18	14.444.575/0001-08	19.274.520/0001-10
01.711.749/0001-00	10.427.582/0001-40	14.453.485/0001-83	19.295.920/0001-02
01.725.818/0001-34	10.430.121/0001-27	14.460.155/0001-15	19.308.453/0001-08
01.749.219/0001-50	10.444.302/0001-02	14.465.137/0001-26	19.320.705/0001-14
01.755.335/0001-82	10.446.837/0001-12	14.471.948/0001-30	19.325.874/0001-47
01.763.628/0001-01	10.449.871/0001-40	14.479.693/0001-51	19.328.263/0001-52
01.782.602/0001-00	10.451.020/0001-32	14.503.893/0001-00	19.335.301/0001-02
01.784.375/0001-52	10.455.169/0001-90	14.504.086/0001-02	19.339.478/0001-79
01.832.937/0001-96	10.465.738/0001-88	14.546.054/0001-61	19.356.020/0001-28
01.833.669/0001-27	10.468.666/0001-22	15.262.148/0001-71	19.369.981/0001-77
01.838.906/0001-42	10.471.990/0001-08	15.266.705/0001-22	19.375.130/0001-37
01.884.210/0001-52	10.491.713/0001-59	15.266.895/0001-88	19.420.333/0001-06
01.947.792/0001-79	10.494.750/0001-10	15.273.779/0001-96	19.421.836/0001-98
01.949.617/0001-10	10.503.602/0001-15	15.273.830/0001-60	19.449.904/0001-27
01.983.668/0001-69	10.505.771/0001-94	15.273.910/0001-15	19.449.976/0001-74
01.987.798/0001-70	10.505.771/0002-75	15.276.755/0001-90	19.450.024/0001-70

CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ
02.016.877/0001-04	10.506.407/0001-49	15.282.376/0001-03	19.491.552/0001-78
02.037.254/0017-77	10.517.788/0001-61	15.283.040/0001-65	19.510.412/0001-08
02.051.218/0001-09	10.530.542/0001-20	15.283.601/0001-26	19.518.584/0001-10
02.137.755/0001-68	10.532.296/0001-45	15.285.763/0001-01	19.540.661/0001-38
02.162.059/0001-01	10.532.342/0001-06	15.285.766/0001-37	19.540.696/0001-77
02.162.844/0001-64	10.536.965/0001-57	15.287.441/0001-93	19.556.501/0001-87
02.164.415/0001-26	10.542.508/0001-75	15.290.499/0001-96	19.556.741/0001-81
02.169.187/0020-40	10.543.917/0001-96	15.293.760/0001-01	19.572.457/0001-07
02.169.187/0022-01	10.548.115/0001-79	15.310.026/0001-03	19.576.500/0001-02
02.171.037/0001-08	10.548.346/0001-82	15.316.157/0001-06	19.576.757/0001-56
02.184.997/0001-02	10.563.341/0001-29	15.323.401/0001-50	19.576.806/0001-50
02.249.336/0001-18	10.569.362/0001-51	15.324.893/0001-06	19.586.406/0001-26
02.292.220/0001-61	10.578.528/0001-04	15.328.223/0001-50	19.595.119/0001-82
02.491.521/0001-14	10.582.522/0001-00	15.328.528/0001-61	19.599.090/0001-07
02.509.678/0001-20	10.590.184/0003-02	15.336.032/0001-30	19.599.161/0001-71
02.517.358/0001-11	10.595.960/0001-03	15.338.014/0001-97	19.604.392/0001-26
02.536.083/0001-63	10.598.470/0001-52	15.342.396/0001-22	19.613.786/0001-40
02.553.403/0001-93	10.609.555/0001-99	15.342.974/0001-20	19.614.784/0001-76
02.555.816/0001-07	10.614.593/0001-30	15.344.706/0001-48	19.616.241/0001-98
02.562.300/0001-90	10.617.945/0001-00	15.361.010/0001-20	19.622.033/0001-00
02.563.288/0001-38	10.633.028/0001-10	15.368.255/0001-89	19.626.440/0001-87
02.569.510/0001-00	10.636.748/0001-39	15.370.404/0001-44	19.628.683/0001-54
02.596.503/0001-05	10.650.705/0001-08	15.375.452/0001-25	19.630.494/0001-16
02.605.360/0001-42	10.650.713/0001-54	15.376.115/0001-52	19.630.837/0001-42
02.645.159/0001-99	10.650.731/0001-36	15.377.438/0001-60	19.634.460/0001-08
02.715.396/0001-89	10.663.624/0001-42	15.394.138/0001-90	19.634.728/0001-01
02.761.075/0001-10	10.663.634/0001-88	15.398.645/0001-00	19.641.613/0001-36
02.785.395/0001-00	10.664.320/0001-08	15.405.672/0001-54	19.654.008/0001-08
02.810.750/0001-54	10.677.816/0001-08	15.407.073/0001-70	19.656.004/0001-50
02.825.660/0001-37	10.678.109/0001-36	15.407.111/0001-94	19.659.480/0001-25
02.840.307/0001-26	10.687.857/0001-85	15.413.856/0001-66	19.675.589/0001-56
02.860.667/0001-90	10.687.971/0001-05	15.415.903/0001-00	19.677.495/0001-16
02.879.141/0002-32	10.699.310/0001-08	15.432.096/0001-34	19.680.467/0001-58
02.886.644/0001-54	10.704.374/0001-41	15.447.107/0001-50	19.756.255/0001-07
03.019.788/0001-76	10.718.563/0001-73	15.449.172/0001-14	19.758.131/0001-60
03.084.122/0001-00	10.720.030/0001-26	15.454.787/0001-39	19.762.260/0001-22
03.106.387/0001-53	10.722.884/0001-41	15.472.260/0001-37	19.778.103/0001-05
03.108.833/0001-69	10.730.177/0001-05	15.477.754/0001-04	19.783.899/0001-94
03.114.690/0001-06	10.733.892/0001-93	15.479.436/0001-82	19.786.529/0001-00
03.123.545/0001-83	10.738.240/0001-41	15.481.515/0001-28	19.791.027/0001-78
03.127.243/0001-83	10.740.251/0001-66	15.485.920/0001-14	19.794.553/0001-91
03.143.192/0001-83	10.740.898/0001-98	15.488.826/0001-19	19.795.500/0001-95
03.170.664/0001-97	10.742.441/0001-12	15.490.277/0001-17	19.807.968/0001-52
03.200.817/0001-00	10.744.029/0001-31	15.494.284/0001-97	19.813.944/0001-06
03.204.869/0001-46	10.751.347/0001-20	15.502.620/0001-04	19.824.203/0001-20
03.250.093/0001-09	10.751.559/0001-07	15.506.628/0001-30	19.831.961/0001-76
03.328.427/0001-01	10.751.784/0001-43	15.512.985/0001-01	19.833.876/0001-47
03.346.448/0001-50	10.755.611/0001-01	15.517.325/0001-13	19.836.574/0001-22
03.369.335/0001-70	10.768.231/0001-01	15.520.523/0001-36	19.849.903/0001-70
03.379.465/0001-93	10.768.613/0001-27	15.528.608/0001-60	19.861.300/0001-93
03.387.583/0001-43	10.768.666/0001-48	15.531.244/0001-78	19.871.711/0001-60
03.398.128/0001-43	10.780.253/0001-89	15.539.362/0001-22	19.871.750/0001-67
03.402.593/0001-00	10.780.522/0001-07	15.539.396/0001-17	19.897.244/0001-47
03.402.891/0001-09	10.780.523/0001-51	15.547.591/0001-99	19.897.258/0001-60
03.405.374/0001-85	10.794.651/0001-54	15.554.343/0001-75	19.906.271/0001-39
03.481.770/0001-91	10.795.331/0001-19	15.561.653/0001-17	19.906.782/0001-50
03.535.706/0001-46	10.800.740/0001-66	15.563.276/0001-55	19.908.316/0001-04
03.544.086/0001-01	10.816.836/0001-12	15.569.835/0001-34	19.908.341/0001-98
03.585.625/0003-12	10.835.113/0001-60	15.570.547/0001-08	19.908.460/0001-40
03.644.569/0001-88	10.836.711/0001-54	15.578.341/0001-16	19.917.575/0001-00
03.651.845/0001-35	10.846.958/0001-51	15.581.918/0001-49	19.920.8



CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ
04.114.144/0001-20	10.962.623/0001-07	15.690.630/0001-02	19.978.285/0001-68
04.139.373/0001-07	10.970.776/0001-98	15.712.329/0001-52	19.981.438/0001-26
04.149.398/0001-83	10.985.342/0001-61	15.715.236/0001-81	19.981.459/0001-41
04.150.349/0001-60	10.992.356/0002-93	15.747.635/0001-24	19.988.949/0001-70
04.155.616/0001-92	11.013.248/0001-03	15.750.386/0001-26	20.004.629/0001-17
04.160.332/0001-94	11.029.902/0001-77	15.750.856/0001-51	20.014.976/0001-20
04.206.613/0001-30	11.031.136/0001-85	15.758.047/0001-96	20.044.412/0001-30
04.233.571/0001-27	11.053.341/0002-22	15.766.014/0001-98	20.048.775/0001-44
04.318.654/0001-19	11.064.926/0001-67	15.775.563/0001-29	20.066.498/0001-00
04.345.907/0001-43	11.081.164/0001-07	15.786.730/0001-37	20.079.013/0001-05
04.369.295/0001-29	11.083.203/0001-05	15.797.427/0001-30	20.083.289/0001-67
04.391.485/0001-42	11.086.723/0001-71	15.809.127/0001-23	20.087.426/0001-31
04.511.096/0001-03	11.090.878/0001-81	15.811.215/0001-60	20.103.328/0001-40
04.516.465/0001-50	11.090.908/0001-50	15.833.432/0001-50	20.115.474/0001-96
04.570.855/0001-09	11.096.254/0001-71	15.838.489/0001-42	20.120.123/0001-73
04.590.530/0001-98	11.098.965/0001-85	15.863.623/0001-65	20.136.176/0001-82
04.595.192/0001-87	11.125.730/0001-35	15.867.869/0001-05	20.149.592/0001-15
04.614.390/0001-40	11.137.331/0001-94	15.917.284/0001-52	20.163.953/0001-88
04.620.086/0001-06	11.168.265/0001-10	16.100.675/0001-42	20.167.971/0001-38
04.630.074/0006-77	11.174.184/0004-75	16.101.059/0001-06	20.195.783/0001-13
04.638.621/0001-56	11.174.187/0001-66	16.417.449/0001-90	20.213.144/0001-33
04.638.621/0002-37	11.180.263/0001-46	16.433.610/0001-19	20.217.349/0001-97
04.641.226/0001-22	11.209.294/0001-82	16.455.430/0001-38	20.218.843/0001-76
04.648.749/0001-09	11.226.962/0001-80	16.455.905/0001-96	20.245.907/0001-28
04.664.010/0002-63	11.233.998/0001-90	16.456.927/0001-70	20.250.910/0001-30
04.664.010/0003-44	11.266.755/0001-59	16.492.833/0001-57	20.254.543/0001-42
04.737.295/0001-34	11.269.761/0001-60	16.492.896/0001-03	20.281.551/0001-88
04.737.317/0001-66	11.270.590/0001-99	16.513.247/0001-41	20.291.773/0001-81
04.788.597/0001-31	11.271.683/0004-80	16.524.673/0001-80	20.296.728/0001-10
04.811.595/0001-16	11.283.329/0001-23	16.527.458/0001-33	20.305.671/0001-78
04.849.665/0001-25	11.287.470/0001-02	16.549.498/0001-86	20.319.337/0001-73
04.852.592/0001-20	11.297.753/0001-27	16.550.466/0001-09	20.335.379/0001-06
04.861.372/0001-63	11.339.535/0001-08	16.557.940/0001-16	20.339.606/0001-63
04.878.429/0001-37	11.353.006/0001-69	16.559.951/0001-35	20.372.590/0001-90
04.878.689/0001-02	11.357.348/0001-57	16.566.539/0001-42	20.382.705/0001-28
04.891.843/0001-86	11.359.956/0001-09	16.568.948/0001-88	20.391.679/0001-02
04.898.307/0001-02	11.369.655/0001-58	16.569.871/0001-60	20.392.602/0001-49
04.911.504/0001-14	11.409.536/0001-81	16.583.736/0001-70	20.411.485/0001-13
04.933.422/0001-70	11.423.757/0001-04	16.602.116/0001-30	20.419.675/0001-87
04.933.484/0001-82	11.436.678/0001-38	16.604.099/0001-70	20.420.056/0001-02
04.954.181/0001-46	11.454.489/0001-98	16.610.410/0001-94	20.464.126/0001-24
05.007.617/0001-52	11.458.010/0001-91	16.610.781/0001-76	20.465.406/0001-57
05.008.002/0001-40	11.464.939/0001-23	16.611.224/0001-70	20.469.098/0001-38
05.020.225/0001-23	11.499.465/0001-55	16.619.382/0001-76	20.476.061/0001-37
05.022.184/0001-04	11.499.517/0001-93	16.622.996/0001-07	20.481.656/0001-80
05.026.892/0001-13	11.509.854/0001-14	16.628.054/0001-36	20.485.499/0001-81
05.029.862/0001-60	11.513.418/0001-19	16.644.845/0001-50	20.494.127/0001-11
05.069.639/0001-47	11.513.437/0001-45	16.646.652/0001-38	20.515.903/0001-12
05.073.233/0001-38	11.535.813/0001-00	16.648.430/0001-54	20.516.468/0001-40
05.101.554/0001-07	11.537.576/0001-09	16.658.587/0001-60	20.521.218/0001-07
05.106.451/0001-21	11.569.163/0001-06	16.684.576/0001-55	20.548.553/0002-71
05.124.487/0001-38	11.569.272/0001-23	16.699.841/0001-79	20.555.126/0001-30
05.162.184/0001-00	11.609.207/0001-84	16.704.406/0001-95	20.588.434/0001-61
05.192.955/0001-01	11.616.144/0001-93	16.706.456/0001-01	20.595.873/0001-00
05.210.959/0001-75	11.649.960/0001-01	16.711.997/0001-28	20.608.763/0001-27
05.254.159/0002-37	11.655.656/0001-69	16.712.397/0001-84	20.618.816/0001-90
05.260.381/0001-61	11.683.574/0001-28	16.715.122/0001-02	20.640.297/0001-67
05.265.146/0001-82	11.714.886/0001-51	16.722.858/0001-08	20.682.678/0001-09
05.269.768/0001-89	11.733.486/0001-93	16.724.609/0001-43	20.699.200/0001-91
05.275.012/0001-42	11.757.766/0007-27	16.733.079/0001-08	20.700.788/0001-56
05.297.048/0001-27	11.762.997/0001-33	16.744.631/0001-55	20.722.144/0001-69
05.306.801/0001-01	11.776.722/0001-59	16.747.125/0001-10	20.727.045/0001-70
05.332.933/0002-80	11.787.672/0001-05	16.752.618/0001-48	20.752.367/0001-79
05.376.153/0001-51	11.790.591/0001-64	16.753.099/0001-32	20.773.458/0001-90
05.387.809/0001-31	11.815.234/0001-03	16.787.113/0001-19	20.777.894/0001-38
05.387.830/0001-37	11.815.593/0001-60	16.788.946/0001-02	20.793.494/0001-16
05.402.982/0001-61	11.827.368/0001-44	16.791.851/0001-30	20.803.585/0001-95
05.412.258/0001-19	11.861.673/0001-52	16.796.059/0001-78	20.816.848/0001-09
05.415.956/0001-78	11.864.018/0001-58	16.796.568/0001-09	20.816.895/0001-44
05.430.353/0001-45	11.888.586/0001-99	16.803.133/0001-36	20.826.367/0001-76
05.451.994/0001-86	11.916.799/0001-87	16.803.604/0001-06	20.836.671/0001-02
05.460.812/0001-33	11.972.358/0001-00	16.807.148/0001-72	20.836.775/0001-09
05.499.241/0001-40	11.984.793/0001-47	16.807.816/0001-61	20.861.223/0001-50
05.508.075/0001-00	12.035.089/0001-00	16.814.249/0001-70	20.863.716/0001-20
05.521.616/0001-21	12.046.340/0001-32	16.814.957/0001-01	20.863.763/0001-73
05.541.466/0001-18	12.052.883/0001-62	16.819.283/0001-38	20.897.532/0001-80
05.566.949/0001-77	12.093.690/0001-50	16.824.778/0001-55	20.917.723/0001-67

CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ
05.612.550/0001-85	12.118.771/0001-67	16.824.779/0001-08	20.945.595/0001-65
05.612.594/0001-05	12.132.002/0001-13	16.826.008/0001-41	20.953.787/0001-13
05.625.885/0001-38	12.136.238/0001-28	16.840.848/0001-69	20.973.606/0001-10
05.633.919/0001-36	12.137.222/0001-30	16.844.087/0001-13	20.987.471/0001-42
05.636.213/0001-28	12.149.551/0001-09	16.848.708/0001-37	20.991.744/0001-22
05.643.338/0001-85	12.196.441/0001-90	16.852.103/0001-10	21.015.764/0001-20
05.644.811/0003-00	12.196.669/0001-80	16.863.725/0001-43	21.034.653/0001-61
05.669.729/0002-50	12.196.938/0001-08	16.865.553/0001-47	21.034.685/0001-67
05.678.888/0001-30	12.226.258/0001-90	16.866.746/0001-12	21.034.831/0001-54
05.679.984/0001-00	12.232.471/0001-04	16.872.238/0001-47	21.034.963/0001-86
05.681.917/0001-12	12.232.495/0001-63	16.888.932/0001-52	21.035.061/0001-64
05.687.739/0001-37	12.232.524/0001-97	16.889.365/0001-59	21.039.804/0001-74
05.696.195/0001-70	12.253.305/0001-94	16.917.246/0001-62	21.041.150/0001-13
05.696.622/0001-10	12.265.127/0001-11	16.920.247/0001-66	21.051.554/0001-98
05.698.759/0001-03	12.286.935/0001-65	16.924.689/0001-80	21.062.772/0001-28
05.705.145/0001-01	12.302.286/0001-49	16.925.542/0001-05	21.062.787/0001-96
05.735.248/0001-14	12.302.389/0001-09	16.925.722/0001-97	21.063.830/0001-38
05.740.466/0001-47	12.302.473/0001-22	16.926.096/0001-53	21.071.133/0001-29
05.740.470/0001-05	12.331.477/0001-39	16.932.701/0001-07	21.081.231/0001-47
05.740.494/0001-64	12.342.975/0001-87	16.940.602/0001-69	21.090.126/0001-74
05.741.817/0001-34	12.343.425/0001-82	16.955.745/0001-44	21.097.214/0001-06
05.747.383/0001-80	12.349.673/0001-30	16.957.141/0001-37	21.108.406/0001-62
05.761.087/0001-33	12.357.397/0001-52	16.958.201/0001-36	21.126.950/0001-37
05.763.673/0001-17	12.365.779/0001-28	16.962.380/0001-85	21.146.050/0001-51
05.763.721/0001-77	12.385.596/0001-74	16.963.617/0001-42	21.149.151/0001-86
05.770.465/0001-45	12.412.871/0001-00	16.969.387/0001-29	21.163.558/0001-68
05.780.263/0001-84	12.419.080/0001-01	16.969.802/0001-44	21.178.723/0001-55
05.781.016/0002-83	12.419.189/0001-30	16.969.904/0001-60	21.196.395/0001-10
05.804.534/0001-94	12.420.759/0001-02	16.971.311/0001-38	21.199.796/0001-23
05.804.574/0001-36	12.463.647/0001-39	16.972.635/0001-90	21.212.419/0001-87
05.806.075/0013-11	12.466.913/0001-87	16.980.521/0001-92	21.212.441/0001-27
05.833.565/0001-73	12.471.364/0001-39	16.980.662/0001-05	21.218.427/0001-30
05.859.155/0001-00	12.502.653/0001-58	16.987.417/0001-20	21.239.724/0001-62
05.893.470/0001-45	12.507.932/0001-04	16.991.930/0001-94	21.245.608/0001-56
05.902.189/0001-21	12.524.207/0001-44	16.994.525/0001-20	21.253.343/0001-38
05.904.445/0001-10	12.538.473/0001-26	16.994.917/0001-99	21.254.955/0001-45
05.929.862/0001-17	12.545.004/0001-34	17.008.502/0001-61	21.268.310/0001-61
05.971.749/0001-08	12.554.355/0001-01	17.009.327/0001-27	21.270.456/0001-41
06.034.251/0001-73	12.558.130/0001-23	17.014.755/0001-48	21.277.779/0001-67
06.203.614/0001-57	12.564.631/0001-12	17.031.094/0001-69	21.284.558/0001-16
06.242.959/0001-10	12.565.769/0001-36	17.031.441/0001-53	21.298.001/0001-34
06.267.347/0001-81	12.585.845/0001-75	17.031.643/0001-03	21.308.183/0001-87
06.267.649/0001-50	12.599.762/0001-35	17.041.150/0001-46	21.308.368/0001-91
06.275.476/0001-11	12.607.657/0001-09	17.046.469/0001-64	21.314.394/0001-22
06.287.046/0001-10	12.641.105/0001-09	17.046.485/0001-57	21.331.073/0001-36
06.306.216/0001-66	12.657.290/0001-20	17.049.965/0001-71	21.338.029/0001-58
06.307.843/0001-11	12.657.886/0001-20	17.056.475/0001-00	21.338.259/0001-17



CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ
07.292.231/0001-65	13.079.939/0001-35	17.249.219/0001-21	21.829.913/0001-95
07.297.613/0001-81	13.080.269/0001-77	17.250.872/0001-00	21.839.988/0001-57
07.303.243/0001-48	13.083.669/0001-36	17.250.962/0001-00	21.840.675/0001-19
07.326.922/0001-32	13.098.897/0001-80	17.267.181/0001-10	21.849.610/0001-34
07.329.961/0001-93	13.104.297/0001-87	17.276.456/0001-81	21.849.627/0001-91
07.334.744/0001-91	13.110.279/0001-08	17.289.336/0001-19	21.849.644/0001-29
07.334.779/0001-20	13.114.982/0001-94	17.291.186/0001-88	21.854.236/0001-65
07.360.525/0001-87	13.115.582/0001-01	17.303.457/0001-78	21.857.576/0001-40
07.375.857/0001-35	13.133.579/0001-02	17.310.199/0001-57	21.859.402/0001-16
07.383.874/0001-14	13.139.931/0001-17	17.313.939/0001-09	21.879.814/0001-18
07.386.823/0001-46	13.139.964/0001-67	17.321.792/0001-07	21.887.654/0001-59
07.404.844/0001-47	13.139.995/0001-18	17.330.153/0001-08	21.904.394/0001-82
07.429.542/0001-23	13.142.845/0001-63	17.331.314/0001-70	21.904.973/0001-25
07.445.796/0001-35	13.149.823/0001-25	17.340.743/0001-03	21.916.843/0001-02
07.491.408/0001-52	13.152.077/0001-29	17.357.176/0001-06	21.939.494/0001-44
07.572.397/0001-35	13.158.576/0001-23	17.365.998/0001-20	21.939.584/0001-35
07.596.609/0001-14	13.159.351/0001-91	17.376.879/0001-73	21.951.578/0001-01
07.612.462/0001-09	13.161.073/0001-07	17.392.407/0001-04	21.956.763/0001-80
07.614.722/0001-85	13.165.858/0001-58	17.438.962/0001-20	21.956.789/0001-29
07.619.057/0001-12	13.177.218/0001-68	17.439.011/0001-75	21.958.975/0001-05
07.624.198/0001-23	13.179.604/0001-99	17.439.103/0001-55	21.968.966/0001-97
07.626.244/0001-23	13.186.080/0001-63	17.440.593/0001-00	21.970.735/0001-18
07.637.186/0001-33	13.186.118/0001-06	17.446.848/0001-41	21.970.753/0001-08
07.648.487/0001-62	13.186.610/0001-73	17.450.326/0001-13	21.997.094/0001-95
07.651.064/0001-00	13.186.806/0001-68	17.450.502/0001-17	21.997.244/0001-60
07.659.193/0001-36	13.192.835/0001-32	17.464.026/0001-93	22.010.733/0001-40
07.661.357/0001-60	13.203.758/0001-79	17.469.378/0001-31	22.028.902/0001-79
07.696.837/0001-66	13.205.830/0001-05	17.470.736/0001-26	22.072.787/0001-30
07.717.720/0001-11	13.206.022/0001-54	17.471.612/0001-65	22.072.806/0001-28
07.746.648/0001-50	13.208.865/0001-90	17.481.897/0001-15	22.072.890/0001-80
07.749.480/0001-37	13.213.424/0001-86	17.487.290/0001-42	22.072.909/0001-98
07.757.046/0001-07	13.233.362/0001-74	17.488.284/0001-00	22.072.970/0001-35
07.757.049/0001-32	13.259.748/0001-55	17.489.241/0001-49	22.073.193/0001-43
07.760.755/0001-33	13.260.034/0001-67	17.495.958/0001-01	22.094.238/0001-66
07.770.788/0001-64	13.277.911/0001-02	17.503.850/0001-05	22.094.599/0001-02
07.773.597/0001-56	13.300.764/0001-44	17.522.201/0001-51	22.094.626/0001-47
07.781.249/0001-20	13.332.726/0001-73	17.539.802/0001-77	22.103.833/0002-00
07.791.524/0001-97	13.335.082/0001-77	17.547.494/0001-21	22.104.838/0001-68
07.795.637/0001-60	13.353.098/0001-02	17.556.793/0001-22	22.137.903/0001-51
07.807.171/0001-76	13.353.151/0001-75	17.558.691/0001-46	22.143.997/0001-71
07.810.378/0001-08	13.356.812/0001-16	17.564.455/0001-32	22.151.465/0001-86
07.811.371/0001-00	13.359.447/0001-01	17.568.696/0001-50	22.154.205/0001-64
07.811.887/0001-47	13.360.410/0001-95	17.587.840/0001-03	22.163.408/0001-17
07.818.769/0001-60	13.361.659/0001-15	17.595.197/0001-51	22.163.722/0001-08
07.818.924/0001-49	13.366.242/0001-45	17.614.713/0001-48	22.165.702/0001-68
07.859.987/0001-43	13.366.279/0001-73	17.622.545/0001-32	22.177.335/0001-12
07.862.914/0001-00	13.370.254/0001-43	17.623.616/0001-11	22.180.828/0001-01
07.867.346/0001-30	13.373.247/0001-03	17.630.015/0001-36	22.208.511/0001-36
07.877.427/0001-11	13.374.857/0001-13	17.630.065/0001-13	22.218.448/0001-19
07.877.894/0001-41	13.374.867/0001-59	17.642.764/0001-83	22.228.131/0001-63
07.880.102/0001-98	13.381.961/0001-35	17.657.970/0001-67	22.256.730/0001-90
07.889.148/0001-78	13.392.720/0001-91	17.668.648/0001-33	22.260.338/0001-15
07.889.993/0001-43	13.399.633/0001-66	17.669.648/0001-58	22.603.776/0001-39
07.892.822/0001-73	13.406.322/0001-87	17.676.660/0001-90	44.689.545/0001-22
07.897.631/0001-02	13.406.576/0001-03	17.685.412/0001-05	52.123.478/0001-02
07.912.927/0001-47	13.407.774/0001-83	17.703.119/0001-23	56.536.626/0001-71
07.932.641/0001-23	13.408.855/0001-06	17.703.924/0001-57	56.854.540/0001-97
07.940.903/0001-00	13.416.089/0001-13	17.710.466/0001-83	56.988.025/0001-08
07.942.522/0001-51	13.416.093/0001-81	17.712.958/0001-08	65.457.129/0001-79
07.945.278/0001-80	13.416.538/0001-23	17.714.313/0001-04	67.960.773/0001-90
07.969.369/0001-56	13.423.936/0001-77	17.722.542/0001-70	68.035.302/0001-39
07.978.294/0001-70	13.426.714/0001-08	17.723.140/0001-90	68.051.580/0001-80
07.981.033/0001-09	13.426.744/0001-14	17.723.148/0001-57	68.180.363/0001-90
07.987.804/0001-75	13.429.887/0001-80	17.730.646/0001-27	68.191.535/0001-20
07.998.876/0001-18	13.432.708/0001-63	17.739.603/0001-02	68.349.992/0001-09
08.020.488/0001-20	13.440.093/0001-17	17.751.468/0001-10	68.428.127/0001-40
08.027.660/0001-78	13.443.317/0001-44	17.762.645/0001-64	68.442.227/0001-20
08.030.365/0001-70	13.447.282/0001-11	17.763.175/0001-53	68.863.570/0001-49
08.040.695/0001-47	13.448.524/0001-91	17.765.479/0001-50	68.919.539/0001-82
08.049.479/0001-62	13.461.282/0001-76	17.767.225/0001-70	68.924.208/0001-30
08.050.449/0001-76	13.463.873/0001-82	17.773.387/0001-11	68.958.909/0001-90
08.069.162/0001-98	13.463.876/0001-16	17.773.430/0001-49	69.025.070/0001-09
08.083.625/0001-76	13.467.102/0001-63	17.773.855/0001-58	69.081.149/0001-49
08.095.484/0001-01	13.467.126/0001-12	17.782.133/0001-60	69.258.804/0001-91
08.103.305/0001-30	13.467.241/0001-97	17.782.795/0001-30	69.348.845/0001-79
08.104.561/0001-42	13.468.460/0001-90	17.791.822/0001-30	71.654.321/0001-58
08.106.885/0001-10	13.485.703/0001-07	17.798.444/0001-17	71.654.321/0003-10

CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ
08.145.151/0001-40	13.487.026/0001-58	17.800.827/0001-82	71.660.427/0001-64
08.151.240/0001-07	13.487.113/0001-05	17.832.250/0001-90	71.687.024/0001-09
08.169.108/0001-14	13.492.292/0001-79	17.832.279/0001-72	71.703.847/0001-80
08.173.693/0001-26	13.493.019/0001-69	17.836.528/0001-06	71.769.673/0001-59
08.179.982/0001-32	13.518.688/0001-48	17.843.455/0001-71	71.789.218/0001-15
08.203.378/0001-02	13.520.999/0001-41	17.844.405/0001-09	71.809.867/0001-30
08.221.742/0001-59	13.523.263/0001-27	17.844.421/0001-00	71.812.085/0001-50
08.242.670/0001-26	13.524.488/0001-06	17.844.629/0001-10	71.819.569/0001-21
08.264.465/0001-61	13.527.630/0001-60	17.865.646/0001-34	71.908.016/0001-45
08.274.121/0001-33	13.549.262/0001-51	17.875.093/0001-09	71.960.686/0001-00
08.281.317/0001-55	13.551.499/0001-77	17.875.114/0001-88	71.963.490/0001-70
08.281.352/0001-74	13.555.771/0001-97	17.880.722/0001-80	71.984.181/0001-86
08.285.485/0001-19	13.558.919/0001-47	17.891.175/0001-39	72.743.644/0001-80
08.288.601/0001-53	13.564.078/0001-80	17.891.189/0001-52	72.845.100/0001-20
08.295.467/0001-18	13.565.243/0001-19	17.904.393/0001-60	72.854.359/0001-37
08.311.984/0001-33	13.612.237/0001-75	17.904.417/0001-81	72.871.544/0001-30
08.334.001/0001-84	13.618.605/0001-92	17.909.410/0001-52	72.891.203/0001-26
08.340.449/0001-00	13.619.128/0001-80	17.927.809/0001-66	72.891.435/0001-84
08.344.162/0001-59	13.620.051/0001-68	17.933.572/0001-26	72.929.524/0001-72
08.353.223/0001-44	13.623.121/0002-12	17.953.272/0001-09	73.057.515/0001-00
08.401.329/0001-76	13.625.773/0001-05	17.956.917/0001-67	73.083.768/0001-40
08.401.464/0001-11	13.629.461/0001-70	17.956.942/0001-40	73.098.048/0001-58
08.403.761/0001-04	13.632.838/0001-40	17.957.213/0001-09	73.106.742/0001-70
08.404.641/0001-13	13.641.153/0001-60	17.974.917/0001-90	73.108.797/0001-19
08.417.190/0001-59	13.648.517/0001-33	17.976.170/0001-09	73.145.013/0001-22
08.425.376/0001-50	13.657.290/0001-92	17.977.100/0001-75	74.268.244/0001-96
08.433.380/0001-60	13.660.305/0001-71	17.985.552/0001-07	74.297.953/0001-08
08.472.105/0001-55	13.661.967/0001-66	17.992.180/0001-38	74.307.539/0001-24
08.544.239/0001-34	13.664.797/0001-73	17.993.272/0001-32	74.365.248/0001-92
08.563.125/0001-31	13.664.906/0001-52	18.018.510/0001-51	74.386.418/0001-15
08.578.081/0001-13	13.670.094/0001-58	18.063.174/0001-69	74.434.275/0001-70
08.644.422/0001-01	13.670.318/0001-21	18.067.130/0001-07	74.458.514/0001-21
08.674.999/0001-66	13.671.958/0001-56	18.068.513/0001-08	74.531.898/0001-60
08.686.375/0001-69	13.677.540/0001-56	18.068.539/0001-48	74.546.300/0001-07
08.719.901/0001-40	13.682.898/0001-77	18.069.844/0001-54	74.564.063/0001-07
08.734.788/0001-71	13.692.012/0001-76	18.080.146/0001-50	74.568.981/0001-04
08.737.607/0001-60	13.693.645/0001-07	18.093.946/0001-05	74.607.854/0001-77
08.740.493/0001-08	13.693.691/0001-06	18.112.148/0001-83	74.640.103/0001-52
08.743.507/0001-47	13.693.961/0001-70	18.131.761/0001-48	74.657.164/0001-22
08.746.276/0001-25	13.706.463/0001-15	18.148.274/0001-98	74.662.586/0001-96
08.790.752/0001-05	13.707.359/0001-45	18.153.380/0001-60	74.674.219/0001-02
08.802.197/0001-94	13.708.234/0001-30	18.183.254/0001-58	86.948.734/0001-12
08.828.083/0001-13	13.708.766/0001-77	18.185.164/0001-04	96.172.234/0001-95
08.837.852/0001-40	13.721.845/0001-18	18.187.165/0001-80	96.174.834/0001-92
08.848.969/0001-29	13.737.590/0001-81	18.204.797/0001-04	96.340.310/0001-24
08.932.383/0001-48	13.743.698/0001-87	18.211.879/0001-86	96.373.741/0001-97
08.942.599/0001-94	13.752.218/0001-44	18.211.971/0001-46	96.373.766/0001-90
08.965.043/0001-13	13.761.182/		



Departamento de Administração Fazendária - Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 126/2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 150075/2015 de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 04/12/2015: Notificação de Lançamento No. 70643 e 70642, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 71947 e 71946.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30 de Dezembro de 2015.

CONTRIBUINTE: TRUST WORK CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA EPP  
AV. MARCELO STEFANE, 106 - JARDIM DO LAGO – BRAGANÇA PAULISTA/SP  
CEP 12914-490 – CNPJ:11.162.055/0001-14 - CPD 102466

Departamento de Administração Fazendária - Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 127/2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 157917/2015 de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 02/10/2015: Notificação de Lançamento No. 70561, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 71804.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30 de Dezembro de 2015.

CONTRIBUINTE: N D S REPRESENTAÇÕES S/C LTDA  
RUA BOA MORTE, 1631 - CENTRO – PIRACICABA/SP  
CEP 13400-140 – CNPJ:96.511.555/0001-77 - CPD 427883

Departamento de Administração Fazendária - Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 01/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 143162/2015, bem como ao Processo de Inscrição Municipal nº 24.280/2004, sendo que foram aplicados na data de 05/01/2016, os procedimentos que seguem: Notificação de Lançamento No. 70.700 e Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 72.000 e 72.001.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de janeiro de 2.016.

CONTRIBUINTE: BASE ECON. ASS. E CONS. ECONOMICO FINANC. LTDA  
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1916 - PIRACICABA/SP  
CEP 13.419-155 - CNPJ 06.273.672/0001-57 – CPD: 606037.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

### NOTIFICAÇÃO

INTERESSADO: Comercial Limertec Balanças e Informática Ltda  
ASSUNTO: Infração Contratual – Pregão Eletrônico 42/2015

Após Parecer nº 1002/2015 emitido pela Procuradoria Jurídico-Administrativa, fica a empresa Comercial Limertec Balanças e Informática Ltda notificada que contra ela foi instaurado processo administrativo por INEXECUÇÃO CONTRATUAL ao não entregar os materiais objeto deste edital. Fica a empresa, desta forma, notificada da aplicação da pena de MULTA DE 20% DO VALOR DO EMPENHO, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante do exposto, fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, contados a partir da data da publicação.

Sergio Antonio Fortuoso  
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 278/2015  
Registro de Preços – fornecimento parcelado de materiais de limpeza

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Lopez e Cioffi Produtos de Limpeza Ltda. EPP	01, 03, 10 e 15
Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda. EPP	04, 05, 06, 08, 16, 17 e 18
M. E. de Moraes - ME	07, 09 e 12
Ana Valéria Tonelotto - EPP	11, 13 e 14

Foram desertos os itens 02 e 19.  
Ficou fracassado o item 20

Piracicaba, 07 de janeiro de 2016.

Jorge Akira Kobayaski  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

### Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, THIAGO VIDOTTI RUGGIA, RG:43.535.674-4 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 11/01/2016

Antonio Fernandes Faganello  
Secretário Municipal de Transportes Internos

## PROCURADORIA GERAL

Contratada: AA SIMPLÍCIO CONSTRUÇÃO – EPP. – CNPJ nº 08.471.109/0001-19 (SAÚDE)  
Contrato nº 02/2016.  
Proc. Admin.: nº 177.161/2015.  
Licitação: Pregão Presencial nº 195/2015.  
Objeto: aquisição e instalação de divisórias.  
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 11/01/2016.

Contratada: FFG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP. – CNPJ nº 04.068.303/0001-05 (SEMAD)  
Contrato nº 08/2016.  
Proc. Admin.: nº 170.597/2015.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 243/2015.  
Objeto: aquisição de suprimentos para confecção de crachá.  
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 11/01/2016.

Contratada: CAMPIMAQ – CENTER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 00.573.590/0001-41 (SEMA)  
Contrato nº 09/2016.  
Proc. Admin.: nº 182.344/2015.  
Licitação: Pregão Presencial nº 216/2015.  
Objeto: aquisição de placa vibratória compactadora e cortadora de piso.  
Valor: R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 11/01/2016.

Contratada: R. DE F. SOUSA NARESSI – ME. – CNPJ nº 05.306.068/0001-17 (SEMAD)  
Contrato nº 05/2016.  
Proc. Admin.: nº 175.203/2015.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 270/2015.  
Objeto: aquisição de mobiliários para ambulatório.  
Valor: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 08/01/2016.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP. – CNPJ nº 61.778.718/0001-06 (SEMA)  
Contrato nº 06/2016.  
Proc. Admin.: nº 179.449/2015.  
Licitação: Pregão Presencial nº 208/2015.  
Objeto: Aquisição de barras e fio de aço.  
Valor: R\$ 9.614,00 (nove mil, seiscentos e quatorze reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 08/01/2016.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP. – CNPJ nº 61.778.718/0001-06 (SEMDES)  
Contrato nº 07/2016.  
Proc. Admin.: nº 177.003/2015.  
Licitação: Pregão Presencial nº 196/2015.  
Objeto: Aquisição de móveis.  
Valor: R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 08/01/2016.

Contratada: CARRONE & CARRONE LTDA – ME. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 03/2016.  
Proc. Admin.: nº 212.462/2015.  
Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: Execução de serviços emergenciais para reparo em danos causados na Unidade Escolar Nosso Lar.  
Valor: R\$ 124.076,53 (cento e vinte e quatro mil, setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).  
Prazo: 60 (sessenta) dias.  
Data: 11/01/2016.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO BRADESCO S/A. (SEMFI)  
Base Legal: Artigo 480, da Lei Complementar n.º 224/08 – Código Tributário Municipal.  
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.  
Valor: R\$ 1,00 por bloquete liquidado.  
Prazo: 01 (um) ano.  
Data: 04/01/2016.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A. (SEMFI)  
Base Legal: Artigo 480, da Lei Complementar n.º 224/08 – Código Tributário Municipal.  
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.  
Valor: R\$ 1,00 por bloquete liquidado.  
Prazo: 01 (um) ano.  
Data: 04/01/2016.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO DO BRASIL S/A. (SEMFI)  
Base Legal: Artigo 480, da Lei Complementar n.º 224/08 – Código Tributário Municipal.  
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.  
Valor: R\$ 1,00 por bloquete liquidado.  
Prazo: 01 (um) ano.  
Data: 04/01/2016.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2015

Elaboração de projetos técnicos de arquitetura e engenharia para ampliação da UPA Piracicamirim, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após a análise do recurso interposto pela empresa KADIMA ENGENHARIA LTDA EPP, e com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que lhe nega provimento (fls. 411/413) e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, fica marcada para o dia 15/01/2016 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 11 de janeiro de 2016.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 08 de Janeiro de 2.016  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000079/2016	COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
000080/2016	COMPAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
000081/2016	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000082/2016	VEREADOR ADAIR DONIANI
000083/2016	DELY PINTO DE ALMEIDA
000084/2016	GILMAR ALVES VIEIRA
000085/2016	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
000086/2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
000087/2016	CD CONSTR. E INCORP. LTDA
000088/2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
000089/2016	LUZIA DE FÁTIMA DE LIMA
000090/2016	VEREADOR PAULO ROBERTO DE CAMPOS
000091/2016	VEREADOR PAULO ROBERTO DE CAMPOS

### Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000002/1997	000002/1997	SANDRAMARADE O. VENTURABARDINI: "Arquivado".
000087/1999	000083/1999	PAULO ODA MORETTI: "Arquivado".
000258/1998	000236/1998	SIND AGUA: "Arquivado".
000259/1998	000237/1998	SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Arquivado". MUNICIPAIS
000272/1998	000248/1998	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS: "Arquivado".
000279/1998	000255/1998	ARISTODEMO MICHELINI NETO: "Arquivado".
000343/1997	000325/1997	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS: "Arquivado".
000377/1998	000345/1998	ELIANE APARECIDA DE SOUZAALMEIDA: "Arquivado".
000405/1999	000382/1999	JOAO CARLOS DOMINGUES DE MORAES: "Arquivado".
000430/1998	000393/1998	CLAUDIR LUPINACI: "Arquivado".
000439/1998	000402/1998	NILZE BRASILIA AMARAL DE MOURA: "Arquivado".
000462/1999	000435/1999	ANTONIA MARIA BORTOLETO: "Arquivado".
000467/1998	000427/1998	CLAUDINEI FISCHER E OUTROS: "Arquivado".
000477/1998	000437/1998	ANTONIO LINO DE OLIVEIRA JUNIOR: "Arquivado". E OUTROS
000509/1995	000465/1995	CLAUDIA ADAIL ANNIBAL ANDRADE: "Arquivado".
000509/1998	000467/1998	CAMILO IRINEU QUARTAROLO: "Arquivado".
000510/1995	000466/1995	DENIVAL JOSE SANTIN: "Arquivado".
000511/1995	000467/1995	JANICE FROES DE AGUILAR: "Arquivado".
000512/1995	000468/1995	GILSON LUIS MERLI: "Arquivado".
000514/1995	000470/1995	PEDRO ALBERTO CAES: "Arquivado".
000515/1995	000471/1995	ELAINE CONTIERO RIBEIRO: "Arquivado".
000517/1995	000473/1995	HUGO MARCOS PIFFER LEME: "Arquivado".
000521/1995	000477/1995	FRANCISCO ROBERTO CANCELIERI: "Arquivado".
000534/1995	000488/1995	NILZE BRASILIA AMARAL DE MOURA: "Arquivado".
000551/1997	000507/1997	CIPA - SEMAE: "Arquivado".
000620/1997	000570/1997	ANTONIO CARLOS FERREIRA: "Arquivado".
000644/1998	000592/1998	FELISBINO DE ALMEIDA LEME: "Arquivado".
000650/1999	000613/1999	ADRIANA MARCONATTO: "Arquivado".
000655/1998	000603/1998	ANGELA MARIA PAVILHAO BOSCARIOL: "Arquivado".
000677/1998	000623/1998	SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Arquivado". MUNICIPAIS
000704/1997	000650/1997	JOSE CARLOS ESQUIERRO: "Arquivado".
000715/1996	000673/1996	PEDRO ALBERTO CAES: "Arquivado".
000754/1999	000715/1999	VIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA: "Arquivado".
000761/1999	000722/1999	ADHEMAR HENRIQUE GOLDSCHMIDT: "Arquivado". JUNIOR
000763/1997	000694/1997	VANISE SANCHES COLETTI DE SOUZA: "Arquivado".
000776/1997	000705/1997	MARIA ALICE DA SILVA SANTOS: "Concluído".
000784/1998	000711/1998	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA II: "Arquivado".
000785/1998	000712/1998	VERA LUCIA FORMAGIO: "Arquivado".
001041/1998	000959/1998	DEPARTAMENTO DE OPERACAO E: "Arquivado". MANUTENCAO
001134/1998	001045/1998	CELI MARIA BENEDICTO LEITE: "Arquivado".
001143/1998	001054/1998	CLAUDIA ADAIL ANNIBAL ANDRADE: "Arquivado". E OUTROS
001157/1998	001068/1998	CAMILO IRINEU QUARTAROLLO: "Arquivado".
001181/2001	000786/2001	COMISSÃO PERMANENTE: "Arquivado". SINDICANTE E PROCESSANTE

### CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO N.º 116/2015 - PROCESSO N.º 2289/2015

Convocamos a empresa CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.783.291/0001-10, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos linha leve da marca Volkswagen.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 12 e 13 de janeiro de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregada de Equipe

### RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 114/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2015/002279  
MODALIDADE: Pregão 000114/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TAPEÇARIA, POLIMENTO E VIDRAÇARIA PARA A FROTA DO SEMAE.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2015/002279, Pregão n.º 000114/2015, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR POR HORA
RADRI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	1	R\$ 228,90
RADRI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	2	R\$ 132,59
RADRI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	3	R\$ 50,56
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 60.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de janeiro 2016.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO N.º 1642, DE 08 DE JANEIRO DE 2016  
Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Saltinho – UFMS, para o exercício de 2016 e dá outras providências. CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal N.º: 302, de 29/12/2003 que institui a Unidade Fiscal do Município de Saltinho;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município de Saltinho – UFMS, para o exercício de 2016, fica fixado em R\$ 101,46 (Cento e um reais e quarenta e seis centavos) ou 2,8019 UFMS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de Janeiro de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI  
- Diretor do Departamento Administrativo -

DECRETO N.º 1643, DE 10 DE JANEIRO DE 2016  
(Determina a nomeações dos membros do Conselho Tutelar do Município de Saltinho, e dá outras providências.)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/90 c/c as Leis Municipais n.º 525 e 526/2013, demais legislação pertinente, e ainda, considerando:

- a eleição realizada em 04 de outubro de 2015, cujo pleito ocorreu no CIEMS Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2016 a 2019;

- o resultado apurado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Saltinho dos Conselheiros Titulares eleitos, bem como dos respectivos suplentes, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba na data de 23 de outubro de 2015;

- finalmente, o empossamento dos Conselheiros Tutelares cujo ato ocorreu no Gabinete deste Poder Executivo nesta data de 10 de Janeiro de 2016 a partir da 08h00min, de portas abertas e com a presença de todos que lançaram suas assinaturas na respectiva ata lavrada, inclusive autoridades e populares presentes;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam determinadas as nomeações dos Conselheiros Titulares para compor o Conselho Tutelar do Município de Saltinho, os cidadãos adiante relacionados:

CONSELHEIROS TITULARES  
Suzana Salvador Maziero  
Elen Caroline Jeronymo Grandino  
Daniela Cristina de Oliveira Beltrame

Ercides Silva  
Célia Maria Dias Cardoso Zambeti

Art. 2º. – Ficam, também, determinadas as nomeações dos Conselheiros Suplentes adiante relacionados, para suprir o quadro de Conselheiro Tutelar do Município de Saltinho, na vacância da vaga de titular, provisória ou definitivamente, a saber:

SUPLENTES  
Dirce Aparecida Alves Tonin  
Mariane Berno  
Márcia Cristina Firmino

Sueli Aparecida Arthur Zatarin  
Lais Caroline Campeão

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar Titulares ora nomeados, bem como aqueles que os substituirão, observarão as competências e obrigações que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 526/13 e alterações, atendendo a Lei Federal n.º 8.069/90.

Art. 4º - As despesas decorrentes para execução deste Decreto são aquelas previstas na Lei Orçamentária em vigor (Lei Municipal n.º 590/2015), suplementadas se necessária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saltinho, em 10 de Janeiro de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba e Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGELO CESAR ANGELELI  
- Diretor do Departamento Administrativo -

### PORTARIA N.º: 1210, DE 11 DE JANEIRO DE 2.016.

(A pedido, fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) CRISTIANE APARECIDA FERREIRA do emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) CRISTIANE APARECIDA FERREIRA do emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, constante do anexo I da Lei Municipal n.º 344, de 17 de Julho de 2.006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 11 DE JANEIRO DE 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI  
- Diretor do Departamento Administrativo -

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº002/2015

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis na Sala do Conselho de Curadores no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 019/2015, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Tomada de Preço n.º 002/2015, conforme processo 029/2015, que visa a escolha do menor preço global para "Reforma dos Laboratórios do Curso de Engenharia Civil do Bloco C da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: Lofte Eng.Ltda., Gregório Eng. e Serralheria Ltda-EPP, Wisdom Construtora, Montagem Ltda., Projecion Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda. e Construtora Mario Jordão. Decorrido o prazo recursal, deliberou a presente em convocar as empresas, Wisdom Construtora, Montagem Ltda. e Projecion Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda. para abertur do envelope nº02 (dois) proposta, no dia 13/01/2016 às 09:00hs. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 11 de janeiro de 2016.

Presidente da Licitação  
Edson Barbosa

## DIÁRIO OFICIAL

### Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br